



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES**

Folha 01/02

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/ OU ÁREA DE RISCO**

Logradouro Público:	Rua Princesa Isabel esq. Rua Adalberto Iser	Nº:		Complemento:	
Bairro:	Princesa Isabel	Município:	Santo Antônio do Sudoeste	UF:	PR
Proprietário/ responsável pelo uso:	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste				
CNPJ/CPF:	75.927.582/0001-55			Fone:	
Responsável técnico:	Hugo Hewans Leonardi				
Nº do registro:	PR-102404/D			Fone:	(46) 9 9982 - 8180
Áreas (m²):	Existente:	A construir:	279,75m²	Total:	279,75m²
Altura (m):	3,00 m	Nº de pavimentos:	1	Ocupação do subsolo:	-

Uso, divisão e descrição da ocupação principal: Hospitais e assemelhados H-3

Risco: Leve Carga de incêndio: 300 MJ/m²

**2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS**

Estrutura Portante:	<input checked="" type="checkbox"/>	Concreto	<input checked="" type="checkbox"/>	Aço	<input type="checkbox"/>	Madeira	<input type="checkbox"/>	Outros	
Estrutura de sustentação da cobertura		Concreto		Aço	<input checked="" type="checkbox"/>	Madeira		Outros	

**3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

Item	Observações
Controle de Materiais de Acabamento	X
Saídas de Emergência	X
Iluminação de Emergência	X
Sinalização de Emergência	X
Extintores	X
Brigada de incêndio	
Outros (especificar)	

**4. RISCOS ESPECÍFICOS**

Item	Quantitativo
Armazenamento de líquidos inflamáveis/ combustíveis	-
Gás Liquefeito de Petróleo	-
Armazenamento de produtos perigosos	-
Fogos de artifício	-
Vaso sob pressão (caldeira)	-
Outros (especificar)	-

**5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Item	Quantitativo
Tipos de escada	0

**6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:

- a. Possuir área total construída menor 1.500m² para risco leve e menor que 1.000m² para risco moderado ou elevado;
- b. Possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;
- c. Possuir altura igual ou inferior a 6,0m quando de risco moderado ou elevado;
- d. Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;

- e. Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;
- d. Não armazenar volume superior a 190kg (cento e noventa quilogramas) do GLP.

### 7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergências se encontram de acordo o constante na NPT 011 – Saídas de Emergência

### 8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT 21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.

Agente extintor	Quantitativo / Capacidade extintora
Carga de pó ABC	
Carga de pó BC	01   20-B : C
Carga d'água	01   2-A
Carga de Dióxido de Carbono (CO2)	
Outros (especificar)	

### 9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 020 – Sinalização de emergência.

Tipo de sinalização / Código da Placa	Quantitativo
Sinalização de Orientação e Salvamento / S2	<b>07</b>
Sinalização de Orientação e Salvamento / S3	<b>01</b>
Sinalização de Orientação e Salvamento / S12	<b>02</b>
Equipamentos de Combate a Incêndios/ E5	<b>02</b>

### 10. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a iluminação de emergência foi adequadamente instalada na edificação de acordo com a NPT 18/2014 – Iluminação de Emergência.

### 11. AVALIAÇÃO DO GLP

Declaro que a central de GLP atende ao disposto na NPT 28 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), não havendo botijões de GLP no interior da edificação.

### 12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

- Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos;
- Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentada;
- O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

\_\_\_\_\_

**Responsável técnico**

\_\_\_\_\_

**Proprietário/ Responsável pelo uso**